

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica do Imóvel e para intimação dos executados: **Azulina Simões Cardoso**, por si e representando o **Espólio de Antonio Biscaia Leitão**, CPF: 024.291.528-00; Antonio de Oliveira Leitão; Vera Maria de Andrade Figueira Leitão Coelho; Paulino Eduardo Fernandes Pinto Coelho; Antonio Fernando de Andrade Figueira Leitão; Maria José Gomes Leitão e Celia Maria Maranhão Fernandes Leitão CPF: 157.970.498-05, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação de Cobrança**, proposta pelo exequente: **Condomínio Edifício Ilhas do Sul**, CNPJ N° 54.350.988/0001-48; **Processo n° 0019059-11.1998.8.26.0562 n° Ordem 1496/98**. O Dr. José Alonso Beltrame Júnior, MM Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 689-A do CPC, regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP, na forma da lei e etc. **Faz saber** que por meio do *website*: www.alienajud.com.br, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 01 (um) de junho de 2015 às 15:00 horas e término no dia 04 (quatro) de junho de 2015, às 15:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **24 (vinte e quatro) de junho de 2015, às 15:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. **IMÓVEL: O apartamento sob número 6.102, localizado no 6ª andar, do EDIFÍCIO ILHAS DO SUL, à avenida Bartolomeu de Gusmão, esquina da rua Alexandre Martins, do BLOCO "100", que tem entrada pela rua Alexandre Martins n.º 3, contendo a área total construída de 65,0940m², sendo 44,6470m² de área útil e 20,4470m² de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,220820% no terreno e demais coisas comuns construídas; confronta na frente com a rua Alexandre Martins, tendo de um lado e nos fundos o corredor de circulação; estando construído em terreno descrito na respectiva especificação condominial. Alvará de Marinha n.º 1.453/85 de 06 de agosto de 1985. O imóvel é objeto da matrícula n.º 44.379 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos. A avaliação do bem atualizada para abril/2015 é de R\$ 243.623,99 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos). ÔNUS DO IMÓVEL:**Não constam ônus na matrícula do imóvel. **DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "*ad corpus*", ou seja, por inteiro. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. **DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. **DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo. **DÉBITOS DESTA AÇÃO:** Os débitos totalizam o valor de **R\$ 63.476,69 (sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos)** atualizados até **outubro/2014**. **DÉBITOS DO IMÓVEL:** Não existem débitos relativos à IPTU, cujo número de lançamento na Prefeitura Municipal de Santos é **77.019.012.252**. Constam débitos junto ao SPU cujo n.º de RIP é 7071.0011843-90 no valor de R\$ 140,51 (cento e quarenta reais e cinquenta e um centavos). Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o



preço da arrematação. Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Outras informações podem ser obtidas no *website*: www.alienajud.com.br, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Castro Alves, nº 118, Fundos, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, ____ de _____ de 2015. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

Dr. José Alonso Beltrame Júnior
Juiz de Direito